

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração" Gabinete do Prefeito CNPJ: 45.339.363/00001-94



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 14/2024

**Autoria:** Rômulo Luis de Lima Ripa **№ do Protocolo:** 2520/2024

Protocolado em: 04/11/2024 09h07

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE ÁREA E ALIENAÇÃO POR VENDA DE LOTE QUE ESPECIFICA".

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação originária "Sistema de Lazer", alterando-a para Bem Dominical, a área de terras situada nesta Cidade e Comarca de Porto Ferreira, abaixo descrita:

I – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0035-0005-0001; - O Sistema de Lazer, situado nesta cidade, no loteamento denominado "Jardim Residencial Areia Branca", de formato irregular, com frente para a rua "MARIA JOSÉ MEIRELLES", medindo 159,0 m, mais 14,14 m de desenvolvimento da curva, mais 7,60 m para a rua "URBANINHA PALMA", mais 14,14 m de desenvolvimento da curva, 173,0 para a rua "JOSÉ DA SILVA BORGES", mais 14,09 m de desenvolvimento da curva e mais 18,0 para a avenida "DONA ANA JOÃO", mais 6,54 m de desenvolvimento da curva, perfazendo uma área de 4.620,69 m².

Art.  $2^{\circ}$  Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o imóvel descrito no artigo  $1^{\circ}$  desta Lei, por meio de licitação na modalidade Leilão.

Art. 3° O valor final do referido imóvel é de R\$ 540.620,73 (quinhentos e quarenta mil, seiscentos e vinte reais e setenta e três centavos), conforme avaliação de mercado realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, nos termos do Memorando nº 13.873/2024.

Parágrafo único. O pagamento somente será considerado quando o valor estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP.

Art. 4º O Contrato formalizado entre a Municipalidade e a Compradora deverá ser formalizado em escritura pública e a respectiva escritura deverá ser averbada na matrícula do imóvel pelo adquirente.







"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração" Gabinete do Prefeito CNPJ: 45.339.363/00001-94



Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, após devida notificação para cumprimento, poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, nos termos previstos em edital.

Art. 5º As despesas decorrentes das Escrituras Públicas, registros e averbações e demais custas referentes à alienação ocorrerão por conta da Adjudicatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA PREFEITO







"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração" Gabinete do Prefeito CNPJ: 45.339.363/00001-94



#### **MENSAGEM**

O presente Projeto de Lei Complementar dispõe sobre desafetação de área designada como sistema de lazer, localizada no Jardim Residencial Areia Branca, alterando-a para bem dominical, além de possibilitar sua alienação por meio de licitação na modalidade Leilão.

Com a autorização legislativa, através da aprovação deste projeto de lei, haverá a possibilidade e oportunidade para a comercialização da área em voga, permitindo a efetiva utilização da mesma no desenvolvimento social e econômico de nossa cidade.

A área a ser alienada, pleiteada pela Cooperativa de Energização e Desenvolvimento do Vale do Mogi – CERVAM, deve ser utilizada para expansão do sistema de energização, com o intuito de resolver parte dos problemas de distribuição de energia que ocorrem atualmente no município.

O presente projeto conta com a descrição necessária para identificação da área, bem como avaliação da mesma.

## RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA PREFEITO

Rômulo Luis de Lima Ripa Prefeito(a) Municipal







"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração" Gabinete do Prefeito CNPJ: 45.339.363/00001-94



#### LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS

| Documento(s)  | Tipo          | Visualizar        |
|---|---------------|-------------------|
| Avaliação de imóvel - Jardim Residencial Areia Branca | Ato Vinculado | <u>Visualizar</u> |







"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração" Gabinete do Prefeito CNPJ: 45.339.363/00001-94



## **EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Lei Complementar do Executivo Nº 14/2024

Status: processo de assinatura FINALIZADO

Data da Versão do Doct.: 04/11/2024 08:18:01

**Hash Interno:** xn5udp8fddzhxcsjqmcxlvcaxj7kmhkeg3p3wieo



#### Chave de Verificação

# K7JE7-QS8DL-OYIQJ-K2VGU-PO4E6

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: <a href="www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador">www.camaraportoferreira.sp.gov.br/validador</a> e informe a chave de verificação.

#### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo            | Status da Assinatura                |
|----------------|--------------------------|-------------------------------------|
| 350.***.***-33 | Rômulo Luis de Lima Ripa | <b>Assinado</b> em 04/11/2024 08:28 |



